



EDITAL

EDITAL SRI Nº 1/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO/A PARA INDICAÇÃO AO EDITAL 01/2026 ANDIFES/FUNDAÇÃO CAROLINA MODALIDADE: ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DE CURTA DURAÇÃO

A **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, por intermédio da **Secretaria de Relações Internacionais (SRI)**, torna público o presente Edital e convoca os/as docentes do quadro permanente e servidores/as técnico-administrativos/as da UFG interessados/as a se candidatarem à pré-seleção para indicação à chamada de bolsas do **Edital 01/2026 Andifes/Fundação Carolina**, conforme os critérios estabelecidos a seguir, no [Edital 01/2026 Andifes/Fundação Carolina](#) e na [convocatória geral anual da Fundação Carolina](#).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa selecionar 1 (um/a) candidato/a da UFG para indicação à Andifes, **na modalidade Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração**, no âmbito da parceria entre a Andifes e a Fundação Carolina, instituição que promove as relações culturais e a cooperação educativa e científica entre a Espanha e o resto do mundo.

1.2. A indicação resultante deste processo seletivo interno será encaminhada à Comissão Organizadora do Cgrifes/Andifes, que realizará a seleção final e indicará os/as candidatos/as à Fundação Carolina.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS

2.1. O Programa Andifes / Fundação Carolina oferece, na modalidade Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, bolsas para realização de estágio de pesquisa em universidades ou centros de pesquisa espanhóis, com as seguintes características:

Aspecto	Descrição
Duração	Mínimo de 1 mês e máximo de 3 meses (90 dias), entre 1º de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027.
Benefícios – Fundação Carolina	600 euros mensais + passagem aérea de ida e volta (Brasília – cidade espanhola, classe turística) + seguro médico não farmacêutico.
Benefícios – UFG (cofinanciamento)	600 euros mensais durante o período de estadia na Espanha.
Total estimado	Até 1.200 euros mensais (sujeito às regras de cofinanciamento da Fundação Carolina).
Áreas elegíveis	Qualquer área do conhecimento.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conhecer as normas do Edital 01/2026 da

Andifes/Fundação Carolina e da convocatória geral anual da Fundação Carolina, disponíveis nos links a seguir: <https://www.andifes.org.br/2026/02/26/andifes-e-fundacao-carolina-abrem-chamada-de-bolsas-2026-2027/> e <https://gestion.fundacioncarolina.es/programas>.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar ao presente processo seletivo interno os/as servidores/as que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;
- b) Ser docente permanente ou servidor/a do quadro técnico-administrativo da UFG;
- c) Possuir diploma de doutorado concluído;
- d) Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na Convocatória Geral Anual da Fundação Carolina;
- e) Não ser residente na Espanha;
- f) Comprometer-se a regime de dedicação exclusiva durante o período de estadia, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira, sem o conhecimento e a autorização expressa da Fundação Carolina.

3.2. O/A candidato/a é inteiramente responsável por verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital 01/2026 da Andifes e na Convocatória da Fundação Carolina, incluindo a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/BdH8HQB4n9Boxt257>

4.2. O/A candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios das informações constantes no currículo, referentes ao período de 2020 a 2026;
- c) Cópia da carta de aceite ou pré-admissão da universidade espanhola onde se pretende realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;
- d) Cópia de documento pessoal;
- e) Cópia do diploma de doutorado;
- f) Comprovante de vínculo com a UFG (obtido no SIGRH ou SOUGOV).

4.3. Os itens 3.1 d), 3.1 e) e 3.1 f) serão comprovados por meio de autodeclaração no formulário eletrônico de inscrição;

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Cronograma, nem candidaturas com documentação incompleta.

4.5. A SRI não se responsabiliza por falhas na submissão decorrentes de problemas técnicos ou de conectividade.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:
- a) Etapa 1 – Homologação das inscrições: verificação do cumprimento dos requisitos formais e da completude da documentação exigida.
 - b) Etapa 2 – Classificação por mérito: avaliação dos/as candidatos/as homologados/as, conforme os critérios definidos no item 6 deste Edital.
- 5.2. A seleção será conduzida por Comissão Avaliadora nomeada por Portaria.
- 5.3. Apenas candidatos/as que atenderem a todos os requisitos do item 3 e apresentarem a documentação completa do item 4 terão suas inscrições homologadas.
- 5.4. Será indicado/a à Andifes 1 (um/a) candidato/a, correspondente ao/à candidato/a com inscrição homologada que tenha sido/a melhor classificado/a na segundo os critérios do item 6 deste Edital.
- 5.5. O resultado da classificação será publicado no site da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>), conforme o Cronograma descrito no item 8.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A classificação dos/as candidatos/as será obtida pela somatória dos pontos apurados nos critérios a seguir, todos devidamente comprovados por documentos anexados à inscrição:

Critério	Pontuação
Candidato/a do gênero feminino	7 pontos
Existência de cooperação prévia com instituição espanhola (projeto de ensino, pesquisa ou extensão conjunto, co-orientação, co-tutela)	5 pontos
Artigos científicos indexados nas bases SCOPUS, Web of Science ou Scielo, por publicação, referentes ao período de 2020 a 2026	1 ponto (máximo de 10 pontos)

- 6.2. Critério de desempate: Em caso de empate na pontuação total, será classificado/a em posição superior o/a candidato/a de maior idade.
- 6.3. Toda a produção informada deverá estar registrada no Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovada por documentos anexados à inscrição, conforme exigido no item 4.2. Informações constantes no Lattes mas sem documentação comprobatória anexada, bem como informações não registradas no Lattes, não serão pontuadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO/A CANDIDATO/A INDICADO/A

- 7.1. O/A candidato/a indicado/a pela UFG à Andifes deverá:
- a) Fornecer, no prazo estabelecido pela Andifes, toda a documentação adicional exigida pela Fundação Carolina, conforme previsto no Edital 01/2026 Andifes/Fundação Carolina.
 - b) Aguardar a avaliação e confirmação da Fundação Carolina, que comunicará o aceite ou a recusa da bolsa, sendo que tal decisão é de exclusiva competência da Fundação Carolina, não cabendo recurso à UFG.
 - c) Em caso de concessão da bolsa, cumprir com todas as obrigações estabelecidas no Edital 01/2026 Andifes/Fundação Carolina.
- 7.2. O descumprimento dos requisitos estabelecidos na carta de compromisso da Fundação Carolina poderá implicar a interrupção da bolsa e a **devolução integral dos recursos investidos**.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	27/02/2026 a 02/03/2026
Período de inscrições	03/03/2026 a 06/03/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado de homologação das inscrições	09/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	09/03/2026 a 10/03/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado preliminar da classificação	11/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar (e-mail editais.sri@ufg.br)	11/03/2026 a 12/03/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da classificação	13/03/2026
Envio da indicação e documentação à Andifes	16/03/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica pleno conhecimento e concordância com as normas do presente Edital, do Edital 01/2026 Andifes/Fundação Carolina e da convocatória geral anual da Fundação Carolina.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a verificar os requisitos de participação e obter todos os documentos exigidos, incluindo a carta de aceite ou pré-admissão da instituição espanhola de destino.

9.3. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada a qualquer momento, sendo presumida a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados.

9.4. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

9.5. Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.

Marcos Linhares Goes

Diretor de Mobilidade Internacional

Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes, Diretor**, em 27/02/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6012384** e o código CRC **16F727B0**.